



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 408 de 22 de MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL dos empregados do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de reposição salarial com base na inflação acumulada no período, os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Plano de Cargos e Salários do CISVALI – no percentual de 3 % (três por cento).


Art. 2º Ficam reajustados, a título de reposição salarial os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo do Plano de Cargos e Salários do CISVALI no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 3º - Os encargos decorrentes do cumprimento deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2018.


HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
IGUAÇU**
ATO DO CONSELHO Nº 408 DE 22 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL
dos empregados do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de reposição salarial com base na inflação acumulada no período, os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Plano de Cargos e Salários do CISVALI – no percentual de 3 % (três por cento).

Art. 2º Ficam reajustados, a título de reposição salarial os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo do Plano de Cargos e Salários do CISVALI no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 3º - Os encargos decorrentes do cumprimento deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:ADDD42F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/03/2018. Edição 1470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Pinho Moreira se reúne com Presidente Temer

Governador solicita ao presidente da República pagamento de R\$ 212 milhões referentes à dívida da União para com o Estado na área da Saúde

O governador Eduardo Pinho Moreira entregou ao presidente da República, Michel Temer, e ao ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun, nesta quarta-feira, 21, em Brasília, um ofício, solicitando o pagamento da dívida da União para com o Estado na área da Saúde, que alcança R\$ 212.908.318,20 anuais.

No mesmo documento, o governador solicita urgência no repasse de R\$ 53.227.079,55, referentes aos serviços de saúde já pagos pelo Estado nos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano, e que não foram ressarcidos pelo governo federal.

Os serviços realizados sem a cobertura federal causaram um déficit mensal de R\$ 17.742.859,65, chegando aos R\$ 212,9 milhões ao ano. O valor é resultado de um estudo feito em conjunto pelas equipes técnicas da secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde, e por integrantes do Fórum Parlamentar Catarinense. O grupo analisou mês a mês a prestação dos serviços de alta e média complexidades do Estado e dos municípios e também o que foi repassado pela União.

De acordo com o governador, o pleito está sendo analisado com atenção pelo presidente da República. "Ele se interessa pelo assunto e,

agora, aguardamos um encaminhamento favorável. Solicitamos um acréscimo do teto e repasse ao Estado pelo Ministério da Saúde. Com isso, garantiremos um atendimento ainda mais qualificado e poderemos igualar o repasse per capita, na mesma proporção que os gaúchos e os paranaenses. O ministro Marun também está com o assunto nas mãos. Não tenho dúvida de que seremos atendidos. Queremos os três meses desse ano e a partir de abril os R\$ 17 milhões todos os meses", destacou.

O governador ressaltou ainda que Santa Catarina possui a maior expectativa de vida e a menor taxa de mortalidade infantil do Brasil, o que comprova que o Estado está bastante avançado na área da saúde. "É fundamental que o Governo Federal seja parceiro nessas conquistas e para isso é necessário que o Ministério da Saúde esteja presente nestas ações", complementou.

O secretário de Saúde, Acélio Casagrande, e também participaram das duas reuniões.

O secretário da Saúde,



Governador fez diversas solicitações ao governo federal

de, Acélio Casagrande, e também participaram das duas reuniões.

CISVALI
 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 407/2018 - 22 de MARÇO de 2018

SÚMULA: Reformula o Organograma, Plano de Empregos e Salários do CISVALI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 36 do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar na forma de Anexo a este Ato o Plano de Empregos e Salários, Regime Jurídico, Estrutura Organizacional, Quadro de Pessoal e Tabelas de Níveis Salariais servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI.

Art. 2º - Esta resolução e seu anexo está publicada na íntegra no site do CISVALI www.cisvali.com.br.

Art. 3º - Ficam revogados os atos 164/2013, 258/2013 e 253/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de Março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
 Presidente do CISVALI

CISVALI
 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 408 de 22 de MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL dos empregados do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de reposição salarial com base na inflação acumulada no período, os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Plano de Cargos e Salários do CISVALI - no percentual de 3% (três por cento).

Art. 2º - Ficam reajustados, a título de reposição salarial os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo do Plano de Cargos e Salários do CISVALI no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 3º - Os encargos decorrentes do cumprimento deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
 Presidente do CISVALI

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 26/03/2018 ÀS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

21/03/2018-00014 - A.A PERIZZOLO E CIA LTDA ME - CNPJ 07.172.895/0001-61.

Indicação de Duplicata Mercantil - taxa de valor 'A' - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/03/2018 às 17:00hs (Publicado em 23/03/2018).

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE SE NÃO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 22 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE A. BUQUERQUE
 TABELIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 208/2018, em 22 de março de 2018, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Edital¹. [Do lat. *edictum*] adj. 2. g.
 (1) - Declaração, anúncio, ordem, ato escrito oficial que há de ser observado, como posturas, editais, etc., e que se lêem em lugares públicos ou se anuncia na imprensa, para conhecimento geral ou de alguns interessados, em virtude de pessoa determinada ou do destino a seguir.

Edital².
 Anúncio Edital de Stimulus de Licitação Ambiental, Atas Licitação, Editais de Intimação, Editais de Convocação, Avisos de Abandono de Emprego, Editais de Desmembramento aqui no Jornal O Iguassú

Publique o seu edital aqui.

OI
MULTIMEIOS
 (42) 3524-2363
jornaliguassu@gmail.com